

Rio Grande do Sul , 30 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA 060/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Flávio Agostinho Bisol, produtor rural, CNPJ sob n°09426582053. Objeto A aquisição produtos hortifrutigranjeiro para merenda Escolar da agricultura familiar, Lei nº11.326/2006. Valor total R\$ 1.854,00, Prazo de entrega 30 de setembro de 2010.

Araricá, 28 de junho de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:800A978A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA 059/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Nelson Rodrigues e Maria Odete Rodrigues, produtor rural, CNPJ sob n°33072108072. Objeto A aquisição produtos hortifrutigranjeiro para merenda Escolar da agricultura familiar, Lei nº11.326/2006. Valor total R\$ 859,00, Prazo de entrega 30 de setembro de 2010.

Araricá, 28 de junho de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:10E280C1

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -**FAMURS**

Diretoria 2009/2010

Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul Presidente:

1º Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula 3° Vice-Presidente:

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 28.2010

Anderson Weber, Vice Prefeito no exercício de Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

A abertura será realizada na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.

Licitação	Objeto	Abertura
PP no	Aquisição de peças para	13.07.2010 às
028/2010	manutenção de veículos.	08:15 horas.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2^a a 6^a feiras, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Formigueiro, localizada à Avenida João Isidoro, n.º 222, CEP: 97210-000, podendo ser pelo

licitacao.prefeitura@formigueiro.com.br.

Formigueiro, 30 de junho de 2010.

ANDERSON WEBER

Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Bortolotto

Código Identificador: 7EB35253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA **EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica na Estrada Municipal, que liga o Município a localidade de Saldanha Marinho, trecho Ibirubá -Boa Vista, com extensão total de 10,00Km por 6m de largura, totalizando 60.000m².

Vinculados ao Pregão Presencial PMI067-2010

Prazo Início: Imediata

Contratada: Giacomolli Terraplenagem Ltda

CNPJ: 007.717.109/0001-93

Valor: R\$ 24,02 por metro quadrado

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:F7177FC3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI063-2010, referente Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços destinados à execução de até 2.000 m² de remendo de calçamento com pedra irregular e colocação de até 400 metros lineares de meiofio, em diversas ruas do município, para atender as necessidades deste Município - Empresa Giacomolli Terraplenagem Ltda - CNPJ 007.717.109/0001-93 pelo valor de R\$ 25,20(vinte e cinco reais e vinte centavos) o m2 de remendo e R\$ 1,50(um real e cinquenta centavos) o metro linear de meio-fio, totalizando R\$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de junho de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**5A15A3DB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI066-2010, referente a Conserto da Motoniveladora FIAT FG 85 nº 60 e Conserto da Carregadeira FIAT FR 12 nº 64 - Empresa: Pemac - Comercial de Máquinas Santa Luzia Ltda- CNPJ 090.966.391/0001-96 pelo valor de R\$ 15.781,32 e Conserto da Motoniveladora FIAT FG 85 nº 57 - Empresa Jane Costa Medeiros Machado Auto Peças - CNPJ 004.264.336/0001-12 pelo valor de R\$ 3.450,00, totalizando R\$ 19.231,32(dezenove mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 30 de junho de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**C072606D

GABINETE DO PREFEITO EDITAL PARA SELEÇÃO DE VIGIAS E AUXILIARES DE ESCOLA N.º 016/2010

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE VIGIAS E AUXILIARES DE ESCOLA.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, **O RESULTADO FINAL**, de acordo com Edital para Seleção de Vigias e Auxiliares de Escola n.º 011/2010:

SELEÇÃO DE VIGIAS DE ESCOLA

N.º	Candidato	Nota	Classificação
Inscrição			Final

49	AURI JORGE ALTMAYER	88	1°
35	CLORI ARENDT	80	2°
13	SERGIO MOACIR SANTOS DA SILVA	80	3°
25	JOÃO ALDINO DE PELLEGRIN FILHO	52	4°
17	IVO WILSMANN VON GRAFEN	40	5°

SELEÇÃO DE AUXILIARES DE ESCOLA

N.º	Candidato	Nota	Classificação
Inscrição			Final

07	DANIELA BRABO DOS SANTOS	80	1°
01	SANDRO KRAUSE DA ROSA	76	2°
15	SIMONE WALBRINK FRÜHLING	72	3°
54	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	72	4°
31	LUCIANA LUDWIG	68	5°
08	SIMONI REGINA CAMPOS GOMES	68	6°
10	CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ	68	7°
52	LETICIA DOS SANTOS	64	8°
40	ADRIANA ERPEN	64	9°
27	ANDREIA LETÍCIA PROCHNOW HOPPE	64	10°
14	SOLANGE WALBRINK	60	11°
39	FERNANDA DAS CHAGAS MALHEIROS	60	12°
19	MICHELI GULART	60	13°
20	GISELE JANAINA CAMARGO DE	60	14°
	OLIVEIRA		
09	ELAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	60	15°
29	JESSICA ADRIANA PROCHNOW	60	16°
44	SALETTE APARECIDA MARTINS	56	17°
34	MAITE ARENDT	56	18°

23	LARISSA BASTOS DE ESCOBAR	52	19°
30	DANIELI NICOLODI	52	20°
50	GRACIELA LUIZA SCHOLZE WELZEL	52	21°
18	ALINE RAMBO NICOLODI	52	22°
51	JULIANA RIBAS COSTA	52	23°
30	DANIELI NICOLODI	52	24°
42	MIRIAM EBERLI	48	25°
53	GABRIELA DOS SANTOS GREFF	48	26°
28	VANUSA DE FREITAS DE OLIVEIRA	48	27°
05	LUANA CARLA FIOR	48	28°
47	DEBORA ESMERIO PEREIRA MEES	48	29°
26	RAQUEL DAS CHAGAS SEVERO	48	30°
43	JANICE RITTER DA SILVA	48	31°
32	KEIDI FABIANE SCHUSSLER PAZINATO	48	32°
11	ANA CLARA PORT	44	33°
02	CLAUDIA KLASENER	44	34°
38	LUIZA DE MATTOS DA MOTTA	44	35°
12	SIRLAINE SALETE HACK	44	36°
04	MARCIONILA FILGUEIRAS MARX	44	37°
45	CLARINDA DOS SANTOS CAMARGO	40	38°
24	PATRICIA LAUXEN	40	39°
46	MARILEI RUPPENTHAL ALDEBRAND	40	40°
16	ELISABETH CRISTINA GIACOMOLLI	40	41°
33	LIANE BOHRZ HEUERT	40	42°
37	CRISTIANE WACHTER	32	43°
06	DAIANA MARTINS DA SILVA	32	44°
03	RITA HELENA BUENO SILVEIRA	28	45°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 29 DE JUNHO DE 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**23D6AB0C

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 2.305/2010

Autoriza a Mesa Diretora a promover os atos necessários a concessão de Plano de Saúde aos seus servidores e vereadores.

- CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº. 010/2010, de 21 de junho de 2010:
- **Art. 1**° A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a promover os atos necessários a concessão de plano de assistência médica aos seus servidores e vereadores.
- **Art. 2°** Os servidores do legislativo e vereadores que manifestarem interesse serão inscritos no plano já mantido pelo Município em convênio com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, através do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul IPE-SAÚDE, ou em outro plano de saúde de que trata o artigo 8°.
- **Art. 3**° A contribuição com o IPE-SAÚDE será de 13,20% (treze vírgula vinte por cento), incidente sobre o salário de contribuição do associado que aderir ao plano.

Parágrafo único – A contribuição financeira será suportada proporcionalmente pela Câmara Municipal e pelo servidor/vereador, na proporção de 50% (cinqüenta por cento) para cada um, vedado o pagamento de quaisquer diferenças, participações ou demais despesas médicas e/ou hospitalares.

- **Art. 4**° O vereador suplente, no exercício do mandato, somente poderá aderir ao plano se estiver substituindo o titular licenciado que tenha assumido Secretaria Municipal.
- $\bf Art.~\bf 5^{\circ}~O$ vereador que se licenciar, desejando manter o plano de saúde, deverá pagar integralmente a mensalidade, mediante depósito no caixa da Prefeitura Municipal.
- **Art. 6°** O vereador que estiver licenciado por motivo de saúde poderá manter o plano desde que efetue o depósito dos 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade junto ao caixa da Prefeitura Municipal, continuando a Câmara Municipal a custear os outros 50% (cinquenta por cento).
- **Art. 7**° O servidor em licença interesse poderá manter o plano de saúde devendo pagar integralmente o valor da mensalidade, mediante depósito no caixa da Prefeitura Municipal.
- **Art. 8**° O servidor e o vereador poderão aderir a outro plano de saúde que possua contrato/convênio com o Município.
- **§ 1**° A participação financeira no plano de assistência à saúde de que trata o *caput* será suportada proporcionalmente pela

Câmara Municipal e pelo servidor/vereador, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada um, limitada à contribuição da Câmara Municipal em 6,60% (seis virgula sessenta por cento) do salário de contribuição do servidor/vereador, percentual máximo já suportado no convênio/contrato com o IPÊ-SAÚDE e somente sofrerá mudança quando o cálculo atuarial, oficialmente apresentado pelo IPÊ-SAÚDE exigir.

§ 2º O servidor/vereador que aderir ao plano de saúde de que trata o *caput*, quando necessário, deverá arcar com a diferença de percentual/valor que a Administradora do Plano exigir, ficando, desde já, a Câmara Municipal, autorizada a descontar o valor devido do servidor/vereador.

Art. 9° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2005 Elemento: 331900800000000

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de junho de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**26CAD4A8

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 2.304/2010

Concede aumento real aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

- **CARLOS JANDREY**, Prefeito de Ibirubá RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº. 011/2010, de 21 de junho de 2010:
- **Art. 1**° Os valores básicos dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ibirubá, receberão, a título de aumento real, 5% (cinco por cento), aplicados sobre os valores referentes ao mês de maio de 2010, a partir de 1° de junho de 2010.
- **Art. 2**° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes.
- **Art. 3**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de junho de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

3

 ${\it GUSTAVO}\ {\it ROBERTO}\ {\it SCHROEDER},$

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**504D8D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE COMPRA DIRETA N°033/2010

A compra direta 033/2010 foi anulada devido o fato de a empresa Doctor Pet apresentar material diferente do solicitado, tendo em vista a necessidade do material a comissão permanente de licitações decide por realizar novo levantamento orçamentário para aquisição do material que será utilizado nas oficinas do PAIF.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**D5EE7C01

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS PREGÃO PRESENCIAL 030/2010

Pregão Presencial n°030/2010 - Processo n° 048/2010.

Abertura: 13/07/2010 às 14:00 hs.

Aquisição de Gêneros Alimentícios para Serviços do PAIF. Os interessados poderão retirar o edital na pagina da prefeitura www.montealegredoscampos.rs.gov.br duvidas pelo tel. 54-3231-1080 - Setor de Licitações

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:** AAD15F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Reabertura de Prazo para Carta Convite Nº 011/2010
A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que foi reaberto o prazo de abertura da Carta Convite 011-2010 para às 9:00 horas do dia 07 de julho de 2010, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas à Carta Convite Nº 011/2010, tendo por finalidade a Contratação de Empresa de Construção Civil para Reforma da Unidade Municipal de Saúde. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS. 29 de Junho de 2010.

ADAIR RICARDO BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por: Patrício Stoffel

Código Identificador: 173B4370

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite Nº 013/2010

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 9:00 horas do dia 08 de julho de 2010, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas à Carta Convite Nº 013/2010, tendo por finalidade a Aquisição de Equipamentos e Serviço de Instalação de Internet Sem Fio Wi Fi para os Prédios Públicos e a População em Geral. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no sitio eletrônico www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes ou junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min ás 17h de Segunda a Quinta-feira e Sexta-feira das 8h às 14h, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 29 de Junho de 2010.

ADAIR RICARDO BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel

Código Identificador:8ED27CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE N°.035/2010.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento dos envelopes nº.01/ habilitação e nº.02/Proposta de Preços da Carta Convite nº 035/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à sinalização viária com melhoria no trânsito de veículos da Praça Aristides Marques Peixoto, conforme Contrato de Repasse nº.0260330-73/2008/ Ministério do Turismo/Caixa, em conformidade com o edital e seus anexos, declara o presente certame DESERTO. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por: Greici Fraga Celistre Duarte

Código Identificador:23F961ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 09, DE 22 DE JUNHO DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio da Patrulha – CMDCA/SAP, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Resolução 01/2009, em obediência ao disposto no art.31 e seguintes, da

Lei Municipal nº 5.844 de 11 de novembro de 2009, e Lei Federal nº 8069/90,

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar o resultado final das Eleições para o Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha/RS – Gestão 2010/2013, com o seguinte resultado:

TOTAL DE VOTOS- 6.129 VOTOS VÁLIDOS-5.585 VOTOS NULOS-527 VOTOS EM BRANCO-17

TITULARES

ROSANGELA M. DOS SANTOS PORTAL-1.035 VOTOS ADRIANA CARDOSO DA SILVA- 949 VOTOS LIZETE BARCELOS TEDESCO- 859 VOTOS PEDRO DOS SANTOS SOUZA- 821 VOTOS MARILETE GIL PEREIRA- 697 VOTOS

SUPLENTES

JOSÉ LUIS SCHENKEL- 634 VOTOS MÁXIMO ERNANI RIVERO- 590 VOTOS

Art. 2.º Os conselheiros tutelares e suplentes foram eleitos por voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos deste município, em eleição realizada no dia 31 de março de 2010, presidida pelo CMDCA/SAP e fiscalizada pelo representante do Ministério Público desta Comarca.

Art.3.º O Prefeito Municipal dará a posse aos candidatos eleitos ao Conselho Tutelar no dia 30 de setembro de 2010, às 18:00 horas, na Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antonio da Patrulha, 22 de Junho de 2010.

SAMUEL OLIVEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**F50A8019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.006/2010

CONTRATO: N°.136/2010

CONTRATADO: ANSELMO ANTÔNIO PETRÓ (CPF:

505.045.920-68)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 5.400.00

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**CB872691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.006/2010

CONTRATO: N°.133/2010

CONTRATADO: MARCÍRIO DAVILA MACHADO (CPF:

300.543.540-72)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 7.000,00

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**3DFC2969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação $n^{\circ}.006/2010$

CONTRATO: N°.138/2010

CONTRATADO: VILSON DUTRA DA SILVA (CPF:

389.257.960-15)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 1.490,00

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**EA19BFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.006/2010

CONTRATO: N°.135/2010

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO FORTUNATO DA

SILVA (CPF: 028.742.290-91)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 2.000,00

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**7F7F3395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.006/2010

CONTRATO: N°.137/2010

CONTRATADO: ROMUALDO CUNHA FREIBERGER

(CPF: 737.048.060-72)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 2.825,00

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**6048B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.006/2010

CONTRATO: N°.134/2010

CONTRATADO: JOSÉ EDURADO DA SILVA (CPF:

370.075.130-34)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município.

VALOR: R\$ 954,50

PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**8A283C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 324/2010, DE 24 DE JUNHO DE 2010

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISABETE UECKER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ante despacho exarado no requerimento protocolado sob n.º 11319/2010, na Secretaria de Administração, e em conformidade com o que estabelece o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os termos do art. 48, incisos I, II, III, § 1.º e seguintes da lei municipal 1.987/2005, CONCEDE Aposentadoria Especial por tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal ELISABETE UECKER, Professora, Séries Finais, nível especial em extinção, classe "C", com carga horária de 20 horas semanais, matrícula n.º 308, do regime Estatutário, com proventos integrais no valor total de R\$ 993,97, composto das seguintes vantagens: 715,06, como vencimento básico, nos termos da lei n.º 2.271/2010 e Decreto n.º 2.560/2010; 185,94, que se refere a 30% relativos a 06 avanços, nos termos da lei n.º 1.619/99; 92,97 que se refere a 15% de adicional de tempo se serviço, nos termos da lei 1.619/99, a contar de 24 de junho de 2010, sendo custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – F A S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 24 DE JUNHO DE 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM

Sec. de Administração

Publicado por: Talita Brun Facchinello Código Identificador:0B1699BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: TOMADA

DE PREÇOS n.º 08/2010 ás 09:00 horas do dia 16/07/2010, que visa a Contratação de serviços de transporte de pacientes para centro de referencia localizados em outros municípios, internamente e de Conselheiros Tutelares em horários inversos ao expediente das repartições públicas. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal.

Tuparendi, em 28 de junho de 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK. Prefeito Municipal.

Publicado por: Sirlei Elena Monback

Código Identificador:70B77C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - N° 054/2010

Contrato N° 054/2010. Objeto: Contratação de oficineiro de música para crianças de 03 à 05 anos de idade e suas famílias. Contratado: Carmo Dettenborn da Rosa. Valor: R\$ 180,00 por mês. Prazo de vigência: 15/09/2010.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer Código Identificador:68F49784

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO - N° 041/2010

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 041/2010. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para recuperação (construção/substituição/reforma) de 03 Pontes e 02 Galerias, e de 24 Bueiros. Contratada: Terravale Drenagens Ltda. Fica acrescido o valor de R\$ 4.496,00 relativo ao modo de fornecimento dos tubos de concreto para execução dos bueiros.

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer **Código Identificador:**57F622B5

